

EDITAL N°13/2020

PROCESSO DE REMOÇÃO DESTINADO AOS PROFISSIONAIS EFETIVOS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Município de Santo Amaro da Imperatriz – SC torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO DE REMOÇÃO dos profissionais do quadro efetivo do magistério público municipal, de acordo com as determinações do art. 88 da Lei Complementar Nº 59/2009,

- Art. 1° A remoção somente ocorrerá quando existir vaga excedente na área ou disciplina na qual o profissional prestou concurso público, desde que sejam mantidas as atribuições e responsabilidades cometidas ao Profissional do Magistério nele lotado.
- Art. 2° A opção feita pelo profissional deve ser compatível com seu regime de trabalho, uma vez que não será permitido alterá-lo por intermédio deste processo.
- Art. 3° Quando houver mais de um profissional interessado na vaga disponível, será dada preferência para:
- I Maior tempo de serviço no magistério público municipal;
- II Maior titulação;
- III Maior número de horas de aperfeiçoamento.
- Art. 4° Os profissionais interessados no processo de remoção deverão entregar **o requerimento** (anexo I) do presente edital na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, localizada na Rua Santana, n° 5.037, na cidade de Santo Amaro da Imperatriz, nos dias 01 e 02 de dezembro de 2020, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

Parágrafo Único: junto ao requerimento o profissional deverá entregar cópia dos seguintes documentos: RG, Certidão de tempo de serviço Público Municipal laborado até o mês de outubro de 2020, títulos, certificados de aperfeiçoamento referentes ao período de 2018 até julho de 2020.

- Art. 5° A homologação das inscrições ocorrerá até às 16 horas do dia 03 de dezembro de 2020.
- Art. 6° Os recursos relativos à homologação das inscrições deverão ser protocolados no dia 04 de dezembro de 2020, das 13h30min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
- Art. 7° A publicação do resultado da classificação será no dia 07 de dezembro de 2020, até às 16 horas, no mural da Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 8° Da classificação poderá ser interposto recurso no dia 08 de dezembro de 2020, das 13h30min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
- Art. 9° A publicação do resultado da classificação final e a homologação do resultado serão afixadas no mural da Secretaria Municipal de Educação, até às 16 horas do dia 09 de dezembro de 2020.
- Art. 10 As vagas serão abertas de acordo com a necessidade do interesse público para o ano letivo de 2021 e serão divulgadas até às 16 horas do dia 10 de dezembro de 2020.
- Art. 11 A escolha das vagas será realizada no dia 14 de dezembro de 2020, as 9h30m, na Secretaria Municipal de Educação, considerando que a remoção do profissional para outra unidade escolar passará a ter validade a partir da data de início do ano letivo de 2021.

Santo Amaro da Imperatriz, 19 de novembro de 2020.

EDÉSIO JUSTEN Prefeito Municipal SÔNIA MARIA DE MACEDO Secretária de Educação e Esportes

ANEXO I

AO EXMO. SENHOR **EDÉSIO JUSTEN**

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - SC

REQUERIMENTO REMOÇÃO

Eu,	,
portado(a) de CPF nº	, servidor(a)
público(a) municipal, ocupante do cargo de	
, matrícula nº	, com carga horária de
horas semanais	
(local de trabalho) venho por meio deste requere	er minha remoção de acordo
com o EDITAL nº 13/2020.	
1. Tempo de serviço no magistério público municip Anos: Meses: Dias:	
 2. Habilitação: () Mestrado () Especialização () Licenciatura () Ensino Médio – Magistério 	
3. Horas de aperfeiçoamento:	_ horas.
Observações:	
Telefones:	
Nestes termos peço deferimento.	
Santo Amaro da Imperatriz, em de de	zembro de 2020.
Assinatura do Professo	 r
Recebi em/12/2020.	Nº de Protocolo:
Assinatura:	